

RESOLUÇÃO Nº056/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência.

Considerando as Portarias Interministeriais Nº 421 e Nº 422, de 03 de março de 2010, que instituiu o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), desenvolvida através do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;

Considerando o Edital Nº1/2022 para Seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE-2022/2023) na área de gestão e assistência;

Considerando a Portaria Conjunta Nº 2 SGTES de 28 de abril de 2022, que instituiu a Comissão Técnica para Condução do processo de seleção de projetos para o programa de Educação pelo Trabalho para saúde (Pet Saúde - Gestão e Assistência);

Considerando a Portaria Nº 5, de 9 de Junho de 2022, que divulgou o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023), constando na relação o Projeto Gestão da Assistência Ambulatorial da Rede de Atenção Materno Infantil na Região Norte do ES sobre a Atenção especializada ao Pré-Natal de Alto Risco na Região Central Norte, em desenvolvimento na Superintendência Regional de Saúde de São Mateus e UFES, Campus São Mateus;

Considerando a finalização do diagnóstico realizado durante o período de agosto de 2022 à março de 2023 sobre a Atenção ao Pré-Natal de Alto Risco da Região Central Norte e as proposições apresentadas para intervenção a serem desenvolvidas pela equipe técnica de gestão da Rami dos municípios;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 014/2023 da CIR Central Norte, que aprova o diagnóstico realizado pelo Projeto Pet Saúde: Gestão e Assistência, do SGTES/MS/ME desenvolvido através de parceria com SRSSM, CEUNES/UFES e SMS São Mateus, sobre a Atenção Especializada ao Pré-Natal de Alto Risco na Região Central Norte.

Art. 2º - Aprovar a realização das ações de intervenção a serem desenvolvidas pelo município com o apoio das Superintendências de Saúde Norte e Central.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 15/05/2023 11:33:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2023 11:33:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-W1BM20>